LEI MUNICIPAL Nº 2.738, DE 15 DE JULHO DE 2024

Autoriza abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento do ano de 2.024, em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, com a finalidade de criar dotações orçamentárias, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinado a custear despesas relativas à aquisição de material de consumo pela Secretaria Municipal de Educação (SME).

Art. 2º O crédito adicional especial definido no artigo 1º, terá as seguintes classificações orçamentárias:
05 — Secretaria Municipal de Educação
05.002 — Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB
12 — Educação
12.361 — Ensino Fundamental
12.361.0009 — Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB – Educação Básica
12.361.0009.2.020 — Apoio Administrativo ao FUNDEB – Educação Básica 30%
3.3.90.30.00.00.00 — Material de Consumo.....R$ 200.000,00

Art. 3º O Crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será coberto pela anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o inciso III do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964:
05 — Secretaria Municipal de Educação
05.002 — Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB
12 — Educação
12.361 — Ensino Fundamental
12.361.0009 — Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB – Educação Básica
12.361.0009.2.019 — Apoio Administrativo ao FUNDEB – Educação Básica 70%
3.1.90.04.00.00.00 — Contratação por Tempo Determinado.....R$ 200.000,00

Art. 4º O Crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será detalhado pela seguinte fonte:
1.540.0000000 – Identificação do Percentual Aplicado no Pagamento de Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício.....R$ 200.000,00

Art. 5º Fica atualizado o Demonstrativo "Quadro de Detalhamento da Despesa" anexo da Lei nº 2.628 de 12 de dezembro de 2023 que dispõe sobre o Orçamento para o exercício 2024 atualizando os elementos de despesas na fonte de recurso conforme acima relacionado.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina—MT, 15 de julho de 2.024

JOAO MACHADO NETO:58198024115
Assinado de forma digital por JOAO MACHADO NETO:58198024115
Dados: 2024.07.15 09:00:29 -03'00'

João Machado Neto – João Bang
Prefeito Municipal